



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos**

Processo Administrativo nº 13/2023

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA E SISTEMA  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.323/0001-40, com sede na Ascânia Diniz, nº 317, Centro, Carmo da Mata/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Claret Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e SISTEMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.487.180/0001-80, com sede na Rua Professor Getúlio nº 26-A, Bairro Centro, Carmo da Mata/MG, CEP: 35547-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Diego Henrique Godoi Ribeiro 089.724.076-66, conforme *atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 até 01/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.171,20 (sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), conforme descrito no Contrato.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

010.031.0001.2003 3.3.90.39.00 ficha 14 – outros serviços terceiros pessoa jurídica

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/03/2025.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no seu site oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Carmo da Mata, 28 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_